DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para tratarem da grande ocorrência de casos da doença Mão – Pé - Boca (HFMD) na Creche Escola "Maria Eduarda Mantovani Pascoal". Diante dessa situação, a Diretoria Municapl de Educação pretende publicar a Resolução nº 03, que dispõe sobre a instituição de protocolo de prevenção e resposta à Doença Mão – Pé - Boca (HFMD) no âmbito da Rede Municpal de Educação de Novais/ SP (em anexo). Após todos os conselheiros tomarem ciência e analisarem tal resolução, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais. 28 de agosto de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: A Giroli

Nathália Vicente Popoli de Sá:

Valdir Aparecido Brizotti:

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuz. de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes:

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely R. Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva:

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO
Nº 03 DE 29 DE AGOSTO DE /2025

Dispõe sobre a instituição de protocolo de prevenção e resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento:

- Na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 12, VII (garantia de segurança e saúde dos educandos);
- Na Constituição Federal de 1988, art. 196 (direito à saúde como dever do Estado e da sociedade);
- No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), art. 7º e art. 53;
- Nas orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à prevenção de surtos de doenças transmissíveis na infância;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, o **Protocolo de Prevenção e Resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD)**, a ser aplicado obrigatoriamente nas Unidades de Educação Infantil.

Art. 2º. Compete às Unidades Escolares:

I – orientar famílias, servidores e comunidade escolar sobre sintomas, formas de transmissão e cuidados preventivos;
II – adotar práticas permanentes de higienização de ambientes e objetos coletivos;
III – garantir isolamento escolar temporário de crianças sintomáticas, em consonância com orientações médicas;
IV – acionar a Secretaria Municipal de Saúde para apoio em situações de suspeita de surto;
V – registrar casos identificados em relatório enviado mensalmente à Secretaria Municipal de Educação.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por:

I – oferecer capacitação periódica a gestores, professores e funcionários;
II – fornecer materiais de higiene adequados (sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, luvas descartáveis, máscaras);
III – promover campanhas educativas com linguagem acessível às famílias.

Art. 4º. Os protocolos estabelecidos nesta Resolução devem ser revisados anualmente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 29 de agosto de 2025

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

- **Confirmação de caso:**
  - A criança só poderá retornar com liberação médica.
  - Reforçar higienização dos ambientes utilizados.
  - Notificar oficialmente os responsáveis das demais crianças da turma.

3. Ações em Caso de Surto (mais ou menos 3 casos na mesma unidade/turma)

- Avaliar suspensão temporária das atividades presenciais da turma/toda escola, em conjunto com a Saúde Municipal.
- Intensificar desinfecção geral da unidade escolar.
- Realizar reunião emergencial com famílias e servidores.
- Encaminhar relatório de situação à Diretoria Municipal de Educação

5. Metas, Estratégias e Indicadores

Meta	Estratégia	Indicador de Monitoramento
Reduzir risco de surtos na Educação Infantil	Capacitar todos os professores e funcionários anualmente	Nº de servidores capacitados / ano
Garantir ambientes higienizados	Implantar rotinas de limpeza 3x ao dia	Relatórios semanais de higienização
Garantir resposta rápida a casos	Notificação imediata e isolamento	Tempo médio de resposta (ocorrência → comunicação)
Informar e engajar famílias	Promover reuniões e enviar comunicados	Nº de comunicados e reuniões realizados

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

PROTOCOLO DE AÇÃO – MÃO-PÉ-BOCA (HFMD)

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

1. **Identificação da Doença**

- Doença viral contagiosa, geralmente causada por enterovírus (Coxsackievirus A16 ou Enterovírus 71).
- Sintomas: febre, dor de garganta, mal-estar, pequenas lesões na boca, erupções nas mãos e pés.
- Transmissão: contato direto com secreções (saliva, fezes, gotículas respiratórias) e superfícies contaminadas.

2. **Medidas Preventivas**

- Higienizar frequentemente brinquedos, mesas, maçanetas e banheiros.
- Estimular lavagem das mãos com água e sabão em momentos-chave (entrada, após banheiro, antes das refeições).
- Disponibilizar álcool em gel em pontos estratégicos.
- Evitar compartilhamento de copos, talheres, toalhas e brinquedos de uso pessoal.
- Orientar famílias sobre não enviar crianças com sintomas à escola.

3. **Procedimentos de Resposta Imediata**

- **Aluno com sintomas em sala de aula:**

1. Encaminhar imediatamente para espaço separado e arejado.
2. Comunicar pais/responsáveis para retirada imediata.
3. Registrar ocorrência em ficha específica.
4. Comunicar a Secretaria de Educação e de Saúde.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para analisarem a Resolução nº 04, que dispõe sobre a instituição da Política de Combate ao Bullyng e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito na Rede Municpal de Educação de Novais/SP (em anexo), que após ser analisada por todos, foram aprovadas por unanimidade. Foi tratado também das comemorações que foram feitas sobre o Tema da Independência do Brasil. Outro assunto abordado foi a discussão do número de salas para o ano letivo de 2026. Foram levantadas várias situações a serem analisadas, como a possível diminuição do número de salas, o horário de funcionamento das salas de complementações e a criação de cargo de auxiliar de sala, que já está em estudo pela administração. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais, 09 de setembro de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: Giroli

Nathália Vicente Popoli de Sá:

Valdir Aparecido Brizotti:

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuzi de Souza

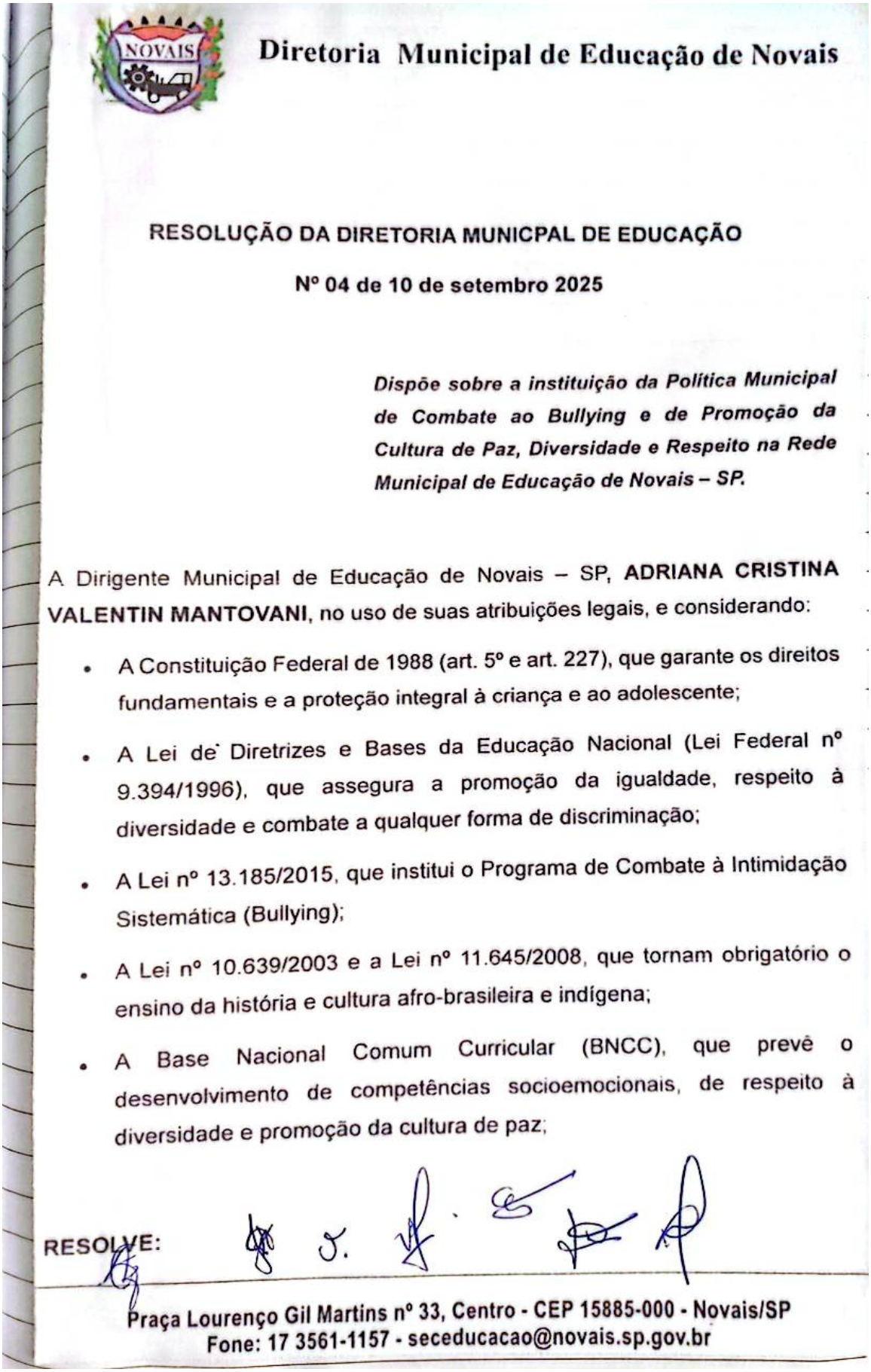
Kelli de Lourdes Sanches Fernandes:

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely Ricci Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva:

Digitalizado com CamScanner



Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 04 de 10 de setembro 2025

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito na Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Dirigente Municipal de Educação de Novais – SP, **ADRIANA CRISTINA VALENTIN MANTOVANI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988 (art. 5º e art. 227), que garante os direitos fundamentais e a proteção integral à criança e ao adolescente;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que assegura a promoção da igualdade, respeito à diversidade e combate a qualquer forma de discriminação;
- A Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o desenvolvimento de competências socioemocionais, de respeito à diversidade e promoção da cultura de paz;

RESOLVE:

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, a **Política de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito**, com ações pedagógicas, preventivas e de intervenção, em todas as unidades escolares.

Art. 2º. A Política terá como objetivos:

I – prevenir e combater todas as formas de bullying, violência física, verbal, psicológica, virtual ou simbólica;

II – promover a cultura de paz, empatia e solidariedade no ambiente escolar;

III – valorizar e incluir a história, cultura e identidade afro-brasileira e indígena nos projetos pedagógicos;

IV – fortalecer o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar na construção de relações saudáveis;

V – assegurar formação continuada para professores e servidores sobre práticas de prevenção ao bullying e valorização da diversidade.

Art. 3º. As escolas deverão inserir em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) ações permanentes de prevenção ao bullying, valorização da diversidade cultural e promoção da cidadania.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes instrumentos de apoio à implementação da Política:

I – campanhas educativas permanentes;

II – rodas de conversa, oficinas e palestras;

III – semanas temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e indígena;
IV – parcerias com a rede de saúde, assistência social e Conselho Tutelar, para apoio em situações de vulnerabilidade.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 5º. Caberá à Diretoria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e avaliar a implementação desta Resolução, expedindo orientações complementares.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 10 de setembro de 2025

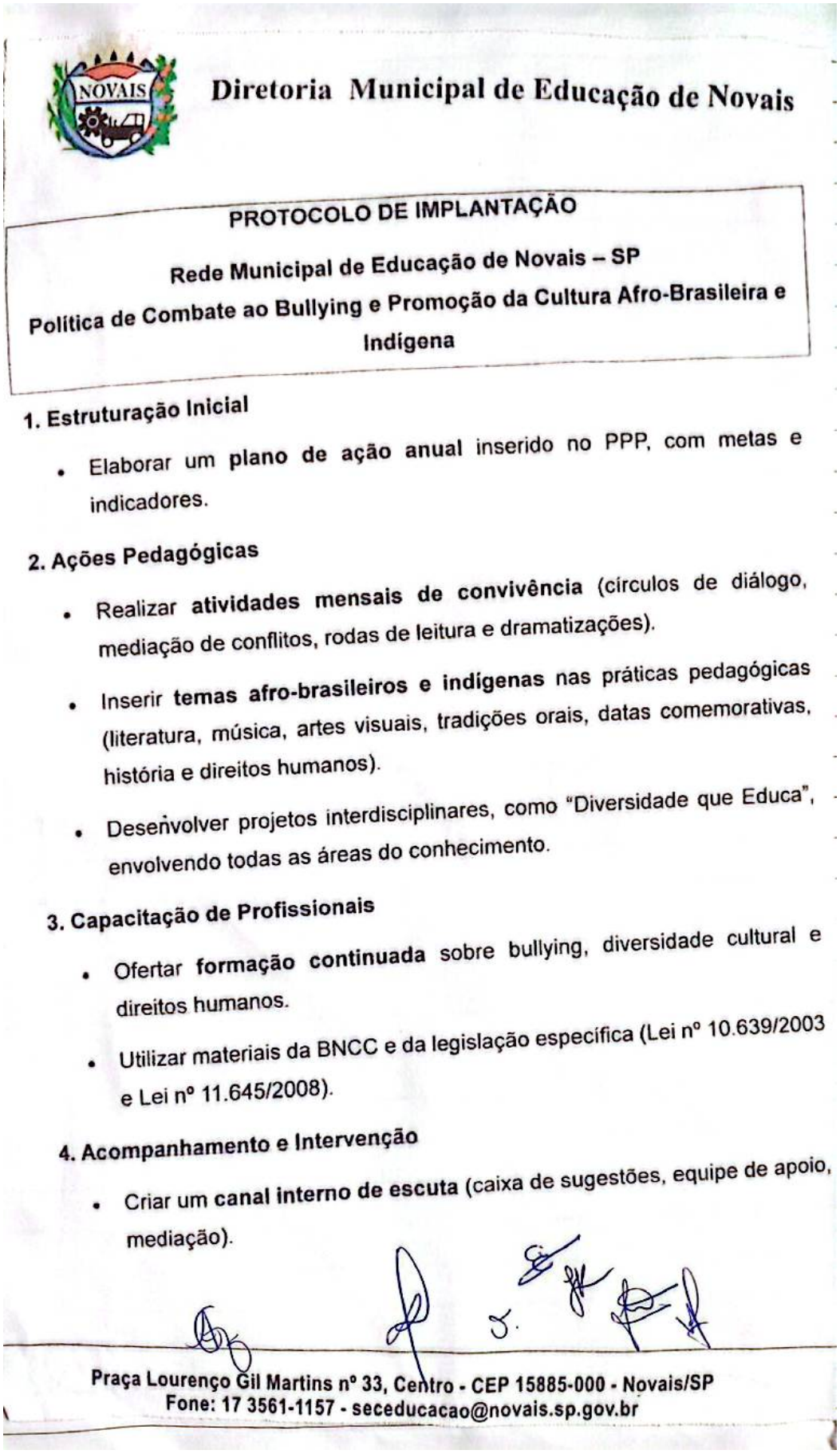
Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Diretoria Municipal de Educação de Novais

PROTOCOLO DE IMPLANTAÇÃO

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

Política de Combate ao Bullying e Promoção da Cultura Afro-Brasileira e Indígena

1. Estruturação Inicial

- Elaborar um **plano de ação anual** inserido no PPP, com metas e indicadores.

2. Ações Pedagógicas

- Realizar **atividades mensais de convivência** (círculos de diálogo, mediação de conflitos, rodas de leitura e dramatizações).
- Inserir **temas afro-brasileiros e indígenas** nas práticas pedagógicas (literatura, música, artes visuais, tradições orais, datas comemorativas, história e direitos humanos).
- Desenvolver projetos interdisciplinares, como "Diversidade que Educa", envolvendo todas as áreas do conhecimento.

3. Capacitação de Profissionais

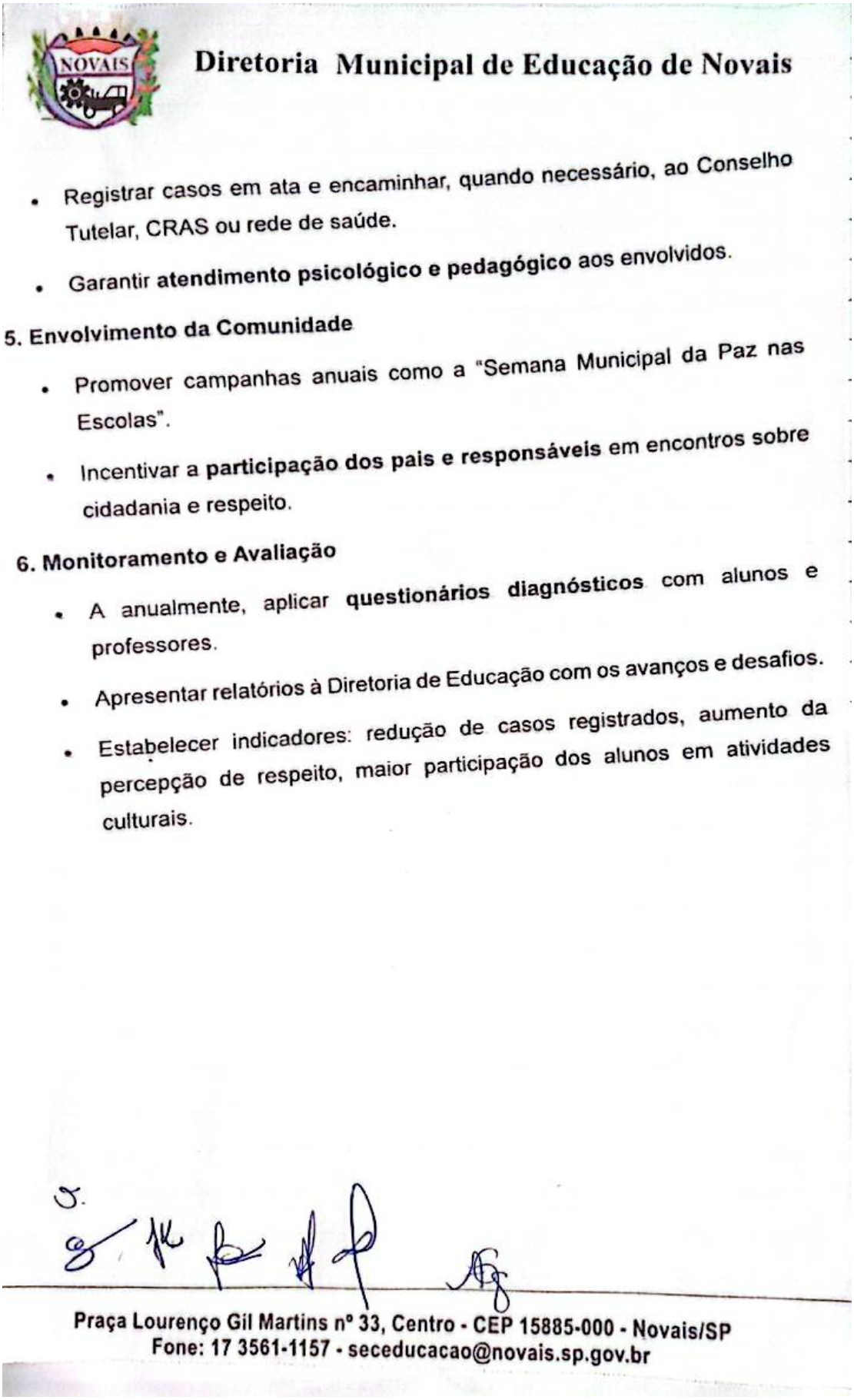
- Ofertar **formação continuada** sobre bullying, diversidade cultural e direitos humanos.
- Utilizar materiais da BNCC e da legislação específica (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008).

4. Acompanhamento e Intervenção

- Criar um **canal interno de escuta** (caixa de sugestões, equipe de apoio, mediação).

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Diretoria Municipal de Educação de Novais

- Registrar casos em ata e encaminhar, quando necessário, ao Conselho Tutelar, CRAS ou rede de saúde.
- Garantir **atendimento psicológico e pedagógico** aos envolvidos.

5. Envolvimento da Comunidade

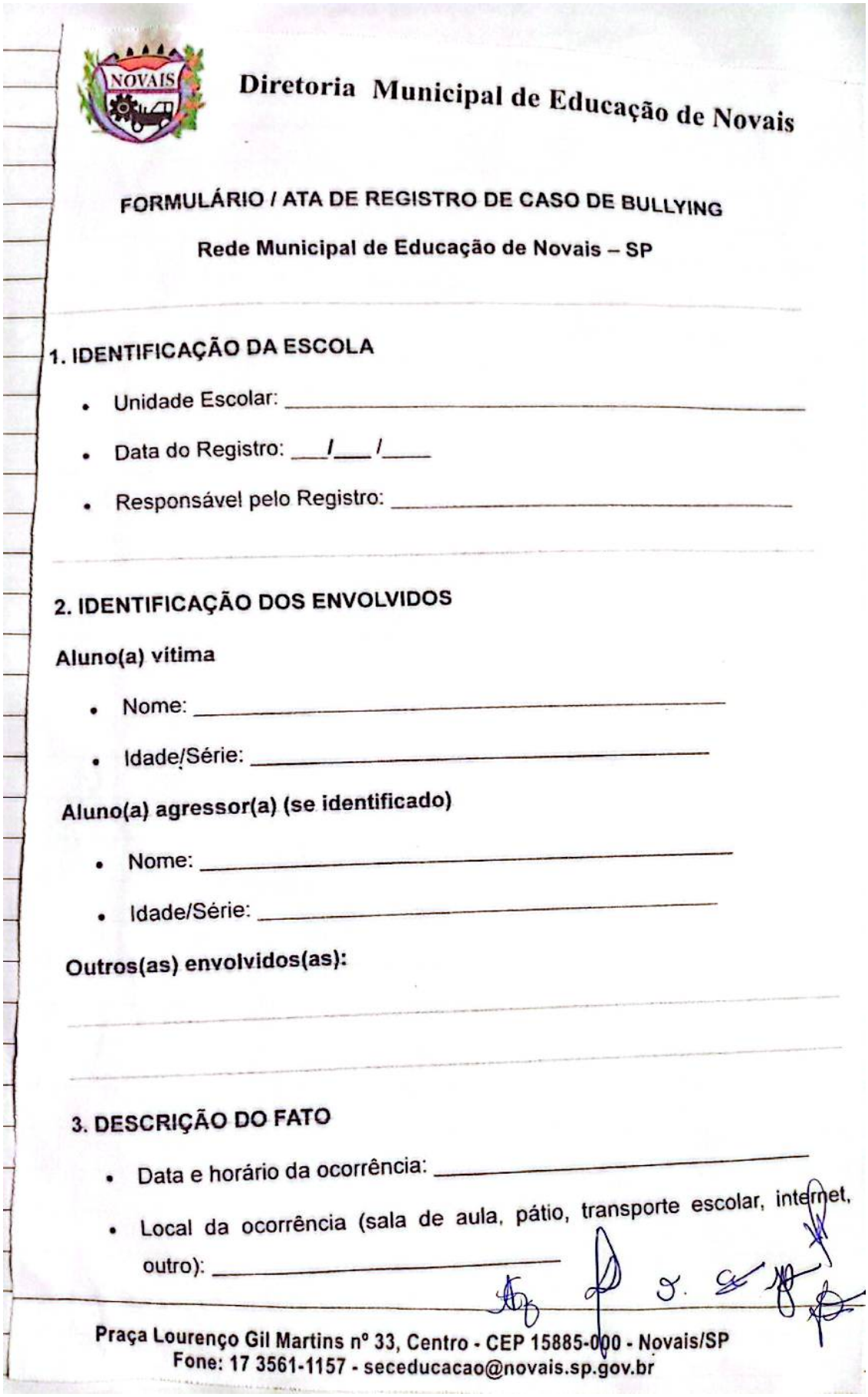
- Promover campanhas anuais como a "Semana Municipal da Paz nas Escolas".
- Incentivar a **participação dos pais e responsáveis** em encontros sobre cidadania e respeito.

6. Monitoramento e Avaliação

- A anualmente, aplicar **questionários diagnósticos** com alunos e professores.
- Apresentar relatórios à Diretoria de Educação com os avanços e desafios.
- Estabelecer indicadores: redução de casos registrados, aumento da percepção de respeito, maior participação dos alunos em atividades culturais.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Diretoria Municipal de Educação de Novais

FORMULÁRIO / ATA DE REGISTRO DE CASO DE BULLYING

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Unidade Escolar: _____
- Data do Registro: ___/___/____
- Responsável pelo Registro: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Aluno(a) vítima

- Nome: _____
- Idade/Série: _____

Aluno(a) agressor(a) (se identificado)

- Nome: _____
- Idade/Série: _____

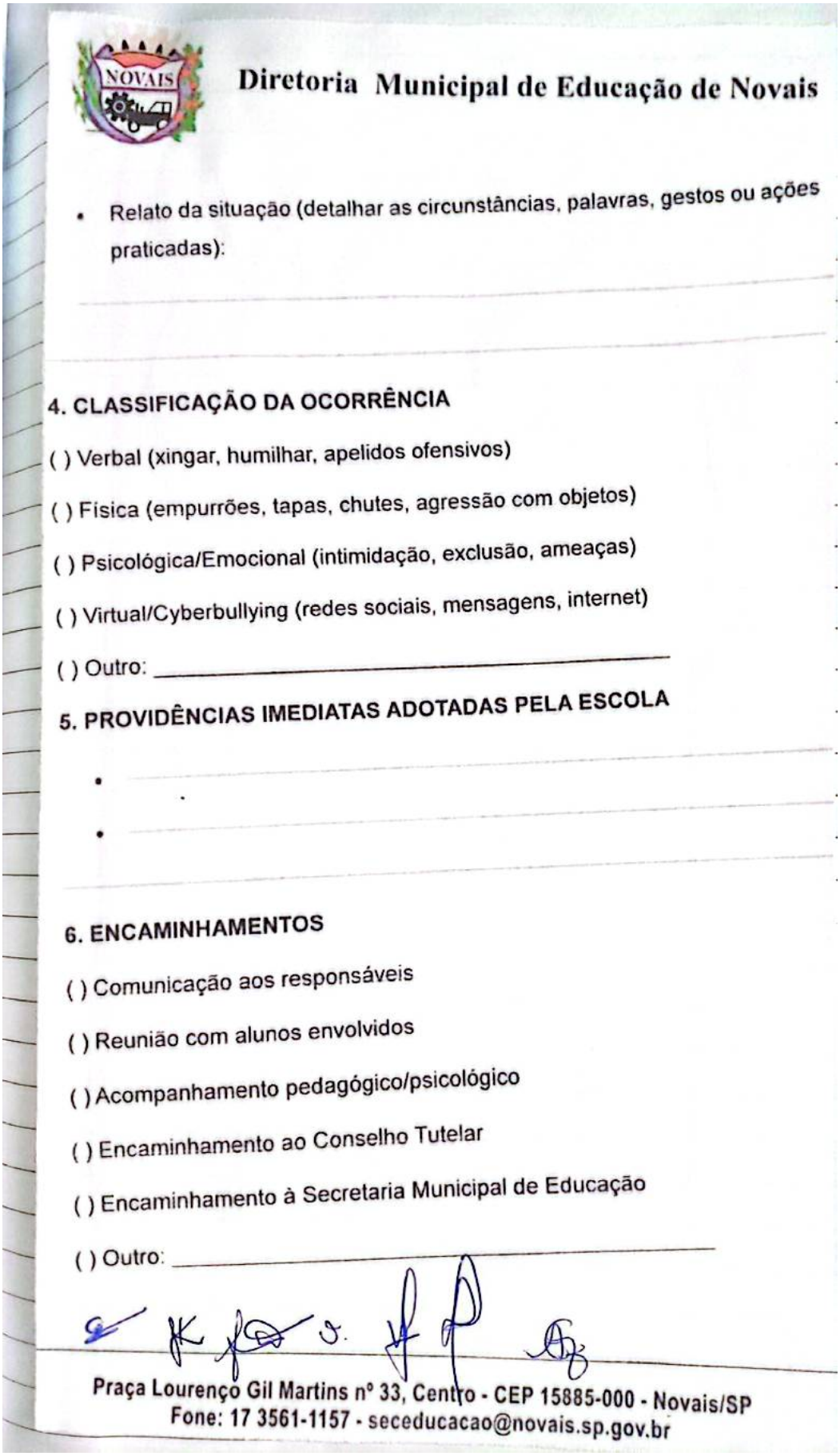
Outros(as) envolvidos(as):

3. DESCRIÇÃO DO FATO

- Data e horário da ocorrência: _____
- Local da ocorrência (sala de aula, pátio, transporte escolar, internet, outro): _____

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Diretoria Municipal de Educação de Novais

- Relato da situação (detalhar as circunstâncias, palavras, gestos ou ações praticadas):

4. CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

( ) Verbal (xingar, humilhar, apelidos ofensivos)

( ) Física (empurrões, tapas, chutes, agressão com objetos)

( ) Psicológica/Emocional (intimidação, exclusão, ameaças)

( ) Virtual/Cyberbullying (redes sociais, mensagens, internet)

( ) Outro: _____

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS PELA ESCOLA

-
-

6. ENCAMINHAMENTOS

( ) Comunicação aos responsáveis

( ) Reunião com alunos envolvidos

( ) Acompanhamento pedagógico/psicológico

( ) Encaminhamento ao Conselho Tutelar

( ) Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação

( ) Outro: _____

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

7. ACOMPANHAMENTO POSTERIOR

- Estratégias de mediação realizadas:

_____

_____

- Resultados observados:

_____

_____

8. ASSINATURAS

Responsável pelo registro: _____

Diretor(a) da Escola: _____

Professor(a) responsável (quando aplicável): _____

Este formulário pode ser adaptado em **formato digital (Google Forms ou planilha)** para facilitar o acompanhamento e análise de dados pela Diretoria Municipal.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE NOVAIS
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Poder Executivo de Novais**-SP torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **18 de setembro de 2025, quinta-feira, com início às 17:00 h,** na sede da Câmara Municipal de Novais, tendo por objetivo e pauta:

- **Apresentação da Prestação de Contas da Área de Saúde, valores recebidos e aplicados, bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo Município de Novais e colocados à disposição da população, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Novais, 15 de setembro de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181
Rua Major João Batista Novaes, 466 – Centro – CEP. 15.885-000 – **Novais – SP**
saude@novais.sp.gov.br